



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08/2023

PROPOSTA

Nº 148 /2023/DURB/GAPGPA

Realizada em 05/04/2023

DELIBERAÇÃO Nº 626/2023

ASSUNTO: NORMAS 2023 - Atribuição de Licenças e Autorizações para a Realização de Atividades nas Águas Balneares do Concelho de Setúbal

O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, veio regulamentar a transferência de competências para os municípios no que respeita à gestão das áreas balneares, com efeitos a partir de dia 1 de janeiro de 2021.

De acordo com o mesmo, compete às autarquias concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas nas praias identificadas como águas balneares e criar, liquidar e cobrar as taxas e tarifas devidas pelo exercício destas competências.

Torna-se assim necessário definir a forma e os critérios como serão atribuídas as licenças e autorizações para a realização de atividades aquáticas e não aquáticas nas águas balneares do Concelho de Setúbal, nomeadamente, a atividade de animação turística, a exploração de apoios balneares, o aluguer de pranchas e outras embarcações, a venda ambulante tipo "saco às costas", massagens e a realização de eventos pontuais (desportivos, cerimoniais, lúdicos, filmagens entre outros).

Face exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a aprovação da proposta das "NORMAS 2023 - Atribuição de Licenças e Autorizações para a Realização de Atividades nas Águas Balneares do Concelho de Setúbal" que se anexam.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor.

Anexo:

- Proposta de NORMAS 2023 - Atribuição de Licenças e Autorizações para a Realização de Atividades nas Águas Balneares do Concelho de Setúbal
- Modelos de requerimentos para a Realização de Atividades nas Águas Balneares do Concelho de Setúbal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

Filipa Fernandes

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Vasco Ramalhas da Silva

Manuel

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proposta de NORMAS 2023

Atribuição de Licenças e Autorizações para a Realização de Atividades nas Águas Balneares do Concelho de Setúbal

PREÂMBULO

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades municipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Neste âmbito, visando incrementar uma política de maior proximidade e prosseguir de uma forma mais eficiente, os interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais, veio o Governo através do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado.

Considerando que compete aos órgãos municipais o exercício dessas competências, designadamente: concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas nas praias identificadas como águas balneares e criar, liquidar e cobrar as taxas e tarifas devidas pelo exercício destas competências, o Município de Setúbal, no uso da competência que lhe é conferida pelo supracitado Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, estabelece as presentes normas para atribuição de licenças para a realização de atividades nas águas balneares do Concelho de Setúbal.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto e Lei Habilitantes

1. As presentes normas estabelecem as regras e condições para a atribuição de autorizações e licenças para a realização de atividades nas águas balneares do Concelho de Setúbal.
2. As presentes normas são elaboradas ao abrigo do disposto nas alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

1. O disposto nestas normas concerne a atribuição de autorizações e licenças nas praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, identificadas como águas balneares do concelho de Setúbal (Albarquel, Figueirinha, Galapos, Galapinhos e Creiro/Portinho da Arrábida, identificadas no **ANEXO A**);
2. As autorizações e licenças a que se refere o número anterior, são relativas a realização de atividades aquáticas e não aquáticas.

Artigo 3.º

Atividades Aquáticas e Não Aquáticas

1. São consideradas como Atividades Aquáticas todas as que impliquem o acesso à água a partir do areal da zona balnear, nomeadamente, a Atividade de Animação Turística, não sendo permitido a ocupação fixa no areal;
2. Consideram-se Atividades não Aquáticas: a Exploração de Apoios Balneares, o Aluguer de Pranchas e outras Embarcações, a Venda Ambulante tipo “saco às costas”, Massagens e Eventos pontuais (desportivos, cerimoniais, lúdicos, filmagens entre outros);
3. As atividades não aquáticas desenvolvem-se no areal da zona balnear;
4. As licenças para o Aluguer de Pranchas e outras Embarcações, como atividade fixa no areal, são apenas possíveis quando associadas aos concessionários de Apoios Balneares;
5. As zonas definidas para estas atividades são as definidas pelo Município de Setúbal;
6. A regras para realização das atividades nas zonas balneares, regem-se pelas regras definidas no **Anexo B**.

Artigo 4.º

Identificação e Distribuição de Atividades por Praia

1. A atribuição de autorizações e licenças dizem apenas respeito às praias identificadas como águas balneares do concelho de Setúbal, devidamente identificadas no **ANEXO A**, em conformidade com as regras de atividade referenciadas no **ANEXO B**;
2. O número de licenças para as atividades sujeitas a limite é o apresentado na tabela seguinte. Para as restantes não existe um limite definido, aplicando-se as regras deste documento.

Atividades e Número de licenças atribuídas				
Área Balnear	Venda ambulante tipo "saco às costas"	Aluguer de Pranchas e Embarcações	Massagens	Eventos Pontuais
Praia de Albarquel	3	2	1	Atividades Desportivas e Lúdicas, Cerimónias e Filmagens, entre outros (são avaliadas casuisticamente, por ordem de chegada, com ou sem ocupação do areal)
Praia da Figueirinha	3	1	1	
Praia de Galapos	2	1	0	
Praia de Galapinhos		0	0	
Praia do Creiro/Portinho da Arrábida	3	3	0	
As licenças a atribuir são apenas as associadas a concessionário de Apoio Balnear existente na zona balnear				

II. PROCEDIMENTO

Artigo 5.º

Atribuição de autorizações e licenças

1. A exploração de Apoios Balneares não carece de normativo para o presente ano de 2023, visto que todos os títulos e concessões se encontram ainda com contratos em vigor, devendo apenas ser formalizado o pedido para início da atividade através do formulário respetivo (Modelo 1);
2. A autorização para as Atividade de Animação Turística é solicitada através de formulário próprio, não sendo alvo de processo de candidatura (Modelo 5.);

3. A licença para o Aluguer de Pranchas e Embarcações e Massagens, é solicitada através de formulários próprios (respetivamente, Modelos 3 e 4), não sendo alvo de processo de candidatura, atendendo que se trata de serviço associado à concessão balnear;
4. Para a atribuição de licença para a Atividade de Venda Ambulante tipo “Saco às Costas” são estabelecidos os critérios definidos no **ANEXO C**, sendo requerida através de formulário próprio (Modelo 2.);
5. O licenciamento de Eventos Pontuais, é solicitado através de formulário próprio (Modelo 6), sendo avaliado casuisticamente, por ordem de chegada, com ou sem ocupação do areal.

Artigo 6.º

Apresentação de Requerimentos e Candidaturas

1. O requerente deverá formalizar a apresentação de requerimento ou candidatura, no caso da Venda Ambulante tipo “Saco às Costas”, através do preenchimento de formulário próprio, disponível no site da Câmara Municipal de Setúbal em www.mun-setubal.pt/praias-gestao-balnear ;
2. O formulário pode ser entregue pelos seguintes meios:
 - a. Preferencialmente, por correio eletrónico para gagpa@mun-setubal.pt;
 - b. Presencialmente no Atendimento ao Público, no Edifício dos Ciprestes, na Av. dos Ciprestes nº15 Setúbal;
 - c. Remeter por correio normal para o Município de Setúbal, Praça do Bocage, 2900 - 866 Setúbal.
3. Para a instrução correta do pedido devem ser entregues todos os documentos necessários, conforme consta do respetivo formulário, não sendo aceites processos incompletos para efeitos de requerimento ou apreciação de candidatura;
4. O Município de Setúbal, para uma adequada apreciação do requerimento ou candidatura, pode solicitar esclarecimentos e/ou entrega de novos documentos.

Artigo 7.º

Prazo para Apresentação de Requerimentos e Candidaturas

A apresentação de candidaturas ocorre até ao dia 30 de abril.

Artigo 8.º

Candidaturas para Venda Ambulante tipo “Saco às Costas”

1. O Município de Setúbal, procede à avaliação e apreciação técnica das candidaturas, com base nos dados constantes no formulário próprio, dos documentos anexos e outras informações solicitadas para evidência de cumprimento dos critérios de classificação constantes do **ANEXO C**;
2. Conforme os critérios de classificação e pontuação, é elaborada uma proposta fundamentada de Lista Final;
3. A proposta de decisão de Lista Final é submetida a Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal para deliberação sobre a atribuição de autorizações e licenças para a realização de atividades nas águas balneares do Concelho de Setúbal.

Artigo 9.º

Taxas e Licenças

As taxas e licenças a cobrar relativas à realização de atividades nas águas balneares, são as constantes no Capítulo XII do Regulamento de Taxas de outras Receitas do Município de Setúbal.

III. OBRIGAÇÕES DOS TITULARES E PENALIDADES

Artigo 10.º Regras para o Cumprimento da Atividade

1. O titular da autorização ou licença obriga-se a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis e a munir-se de todas as autorizações ou licenças exigíveis por outras entidades e legislação em vigor.
2. As atividades a realizar nas águas balneares do Concelho de Setúbal, regem-se pelas regras definidas no **ANEXO B**;
3. O não cumprimento das regras referidas no presente documento, conferem ao Município de Setúbal o direito de cessação imediata da licença emitida.



Artigo 11.º

Segurança e Fiscalização

Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a competência para a verificação do cumprimento das obrigações legais constantes das presentes normas pertence à Autoridade Marítima Nacional e à Fiscalização Municipal.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e os casos omissos que surjam na interpretação e aplicação das presentes normas são resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Setúbal.

Artigo 13.º

Prazos

Salvo disposição expressa em contrário, os prazos constantes das presentes normas contam-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

As presentes normas entram em vigor após aprovação pela Câmara Municipal.

ANEXO A

Identificação das águas balneares nos termos do estabelecido do artigo 4.º do Decreto-Lei
n.º 135/2009, de 3 de junho

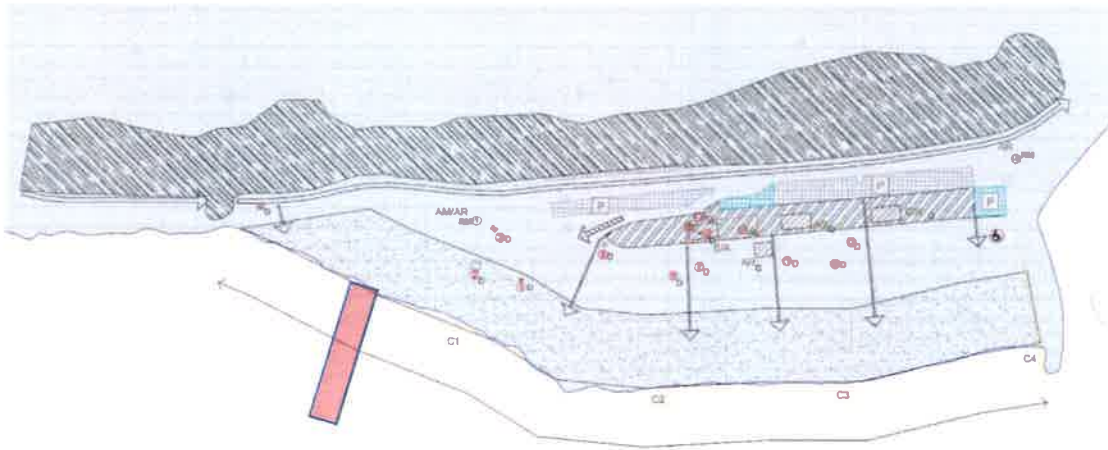
Alentejo	Setúbal	PTCH2C	Albarquel	Albarquel
Alentejo	Setúbal	PTCJ7C	Figueirinha	Figueirinha
Alentejo	Setúbal	PTCW7E	Galapinhos	Galapinhos
Alentejo	Setúbal	PTCT8X	Galapos	Galapos
Alentejo	Setúbal	PTCW2P	Portinho da Arrábida	Portinho da Arrábida

Praias marítimas designadas e seus limites

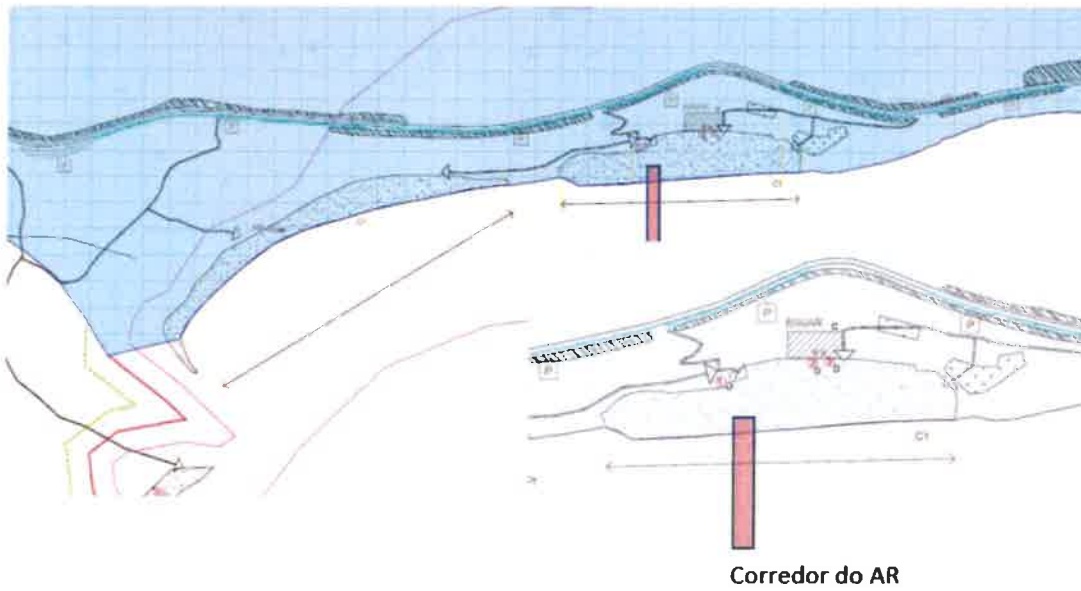
ALBARQUEL



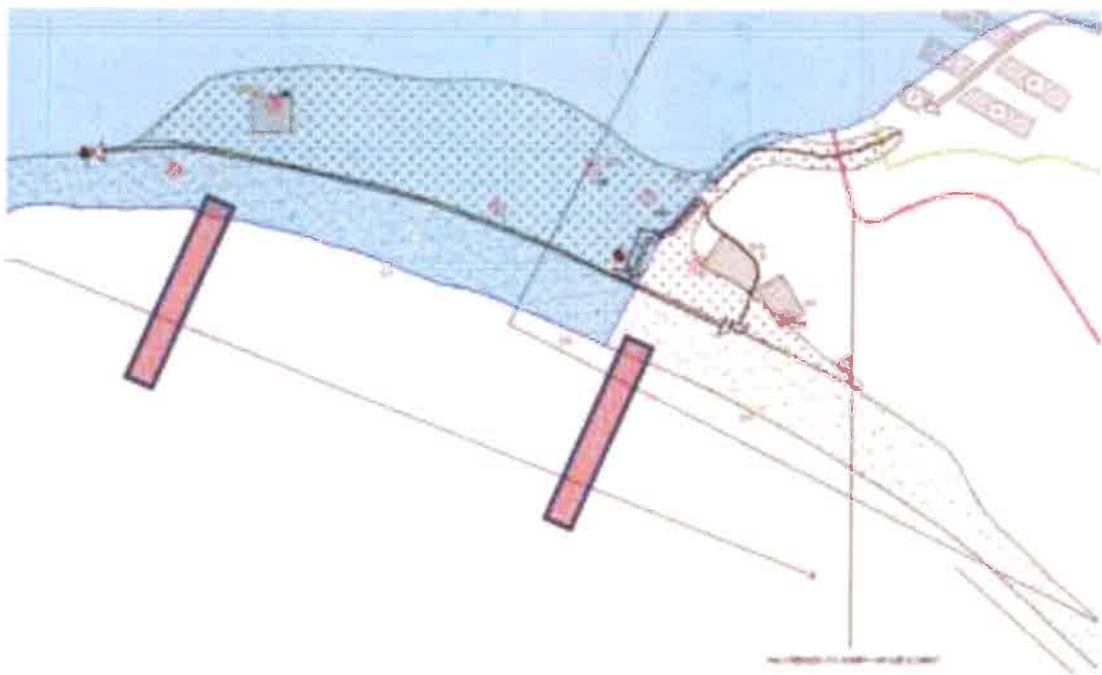
FIGUEIRINHA



GALAPOS E GALAPINHOS



CREIRO/PORTINHO DA ARRÁBIDA



ANEXO B

REGRAS PARA O CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE

- 1. Atividade de Animação Turística e Atividade de Aluguer de Pranchas e outras Embarcações**
 - a. A licença a que se refere o ponto 4. do artigo 3.º confere ao operador o direito a ministrar atividades com aluguer de pranchas e de outras embarcações de forma fixa, associado a concessionário dos apoios balneares existentes, sendo validada pelo Município de Setúbal, limitado ao número de licenças referidas no artigo 4º, mediante a apresentação do respetivo requerimento;
 - b. A localização das áreas a utilizar para o desenvolvimento da atividade, referida no ponto anterior, deverá ser validada pelo Município aquando da realização da vistoria ao apoio balnear;
 - c. Os restantes operadores referidos no ponto 1. do artigo 3.º que não se encontrem nas condições da alínea a), a autorização para operar nas zonas balneares do concelho e a licença como agente de animação turística, não conferem ao titular o direito de ocupação do areal com qualquer tipo de infraestrutura;
 - d. Nos termos da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, a formação aos clientes deve ser ministrada por treinadores de desporto habilitados (nos casos aplicáveis);
 - e. Deve existir um plano de emergência e segurança adequado conforme a atividade, que entre outros elementos considerados pertinentes, que deverá incluir: procedimento a adotar pelo operador em caso de emergência; lista dos colaboradores do operador a desempenhar funções de direção e orientação da atividade, bem como contatos do operador e dos seus responsáveis e entidades a contactar em caso de emergência;
 - f. Possuir mala de primeiros socorros acessível no local da formação, caso seja afastada da zona abrangida pelos nadadores-salvadores, com material dentro dos prazos de validade e em condições de ser utilizado;
 - g. As atividades de aluguer de pranchas e outras embarcações não enquadradas na alínea a), têm de decorrer fora das áreas concessionadas ou identificadas para outros usos, nos canais de acesso definidos durante a época balnear, com uma largura máxima de 20 metros, de acordo com o estabelecido no POPNA e Capitania do Porto de Setúbal (Edital nº 50/2021 de 10 de junho);

- h. Os canais de acesso referidos na alínea anterior, encontram-se indicados no **ANEXO A**;
- i. Fora da época balnear, em situações excecionais, os corredores podem ser demarcados na zona mais adequada da praia em função das condições do mar, da altura da maré e do número de formandos, desde que a praia não disponha de utilização balnear e que sejam respeitadas todas as normas de segurança;
- j. Os corredores referidos nos pontos anteriores são sempre para uso partilhado, para os operadores autorizados, independentemente da sua condição fixa ou não fixa;
- k. Os corredores delimitam a zona reservada ao exercício da atividade, devendo ser asseguradas as seguintes disposições:
 - l. No período em que estiver a ser exercida a atividade, os limites laterais do espaço utilizado dentro do corredor deverão ser sinalizados em terra, em cada um dos extremos, por duas bandeiras;
 - m. As bandeiras delimitadoras deverão identificar, de forma legível, o operador a que pertencem;
 - n. Um mesmo corredor deve ser partilhado por mais do que um operador, conforme disposto na alínea j.;
 - o. A utilização dos corredores referidos deverá ocorrer apenas durante o período estritamente necessário para o desenvolvimento da atividade (enquadramento, entrada e saída da água), não podendo ser ocupado de forma permanente;
 - p. No final da atividade o material deve ser todo recolhido do local, de forma a não criar quaisquer constrangimentos entre os operadores e utilizadores da praia;
 - q. A segurança dos participantes, bem como qualquer dano causado a terceiros, que decorra da realização da atividade, são da inteira responsabilidade do operador;
 - r. Devem ser cumpridas todas as demais normas legais e orientações das autoridades.

2. Venda Ambulante tipo “Saco às Costas”

- a. A licença para venda de produtos tipo “Saco Às Costas” contempla a venda de produtos alimentares pré-confecionados, limitada ao número de licenças definida no ponto 2 do artigo 4º;
- b. A venda de bebidas alcoólicas não está considerada para efeitos do estabelecido nas presentes normas;
- c. A valorização das candidaturas será feita considerando os seguintes índices:
 1. Apresentação de certificado/declaração de origem do local de produção dos produtos alimentares, com indicação da identificação do local, morada e NIF;
 2. Apresentação de certificado de HACCP do local de produção dos produtos alimentares referido no ponto anterior;
 3. Apresentação do livrete e registo fotográfico da viatura refrigerada a utilizar no transporte dos alimentos;
 4. Apresentação das características das arcas/maletas isotérmicas utilizadas no transporte dos alimentos, entre a viatura e a zona balnear onde decorre a venda;
 5. Apresentação de comprovativo de seguro de acidentes pessoais do requerente, no caso de venda em pessoa individual, ou dos funcionários ao serviço da empresa, em caso de pessoa coletiva;
 6. Aprovação em vistoria prévia por parte dos serviços higio-sanitários do município, das carrinhas de transporte, arcas/maletas utilizadas no transporte dos produtos, indicados nos pontos 3 e 4;
 7. Apresentação da lista de utensílios utilizados e respetivos procedimentos de higienização, utilizados na manipulação dos alimentos;
 8. Apresentação de certificado de aptidão física para a prática da venda ambulante, do requerente, no caso de venda em pessoa individual, ou dos funcionários ao serviço da empresa, em caso de pessoa coletiva;
 9. Apresentação da identificação do Livro de Reclamações;
 10. Apresentação de personalização de serviço com imagem distintiva e de elevada qualidade.
- d. Caso a candidatura integre menos que os documentos enunciados de 1 a 6 no ponto anterior, não será apreciada;
- e. O titular da licença obriga-se a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis e a munir-se de todas as licenças e autorizações exigíveis por outras entidades e legislação em vigor,

- nomeadamente, o cumprimento da legislação laboral e quando aplicável, obtenção de licença para exercício da atividade comercial;
- f. Os vendedores ambulantes e os seus colaboradores devem ser portadores, nos locais de venda, da licença de autorização e demais documentações previstas na lei para a atividade em questão, devendo exibi-la sempre que solicitada por autoridade competente;
 - g. Os vendedores ambulantes e os seus colaboradores devem dispor de Livro de Reclamações disponível;
 - h. Qualquer produto exposto para venda ao consumidor deve exibir o respetivo preço, sendo a sua afixação regulada pelo Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 13 de maio;
 - i. No final do exercício de cada atividade, não deixar na praia, ou área imediata, detritos, restos, caixas, materiais ou resíduos semelhantes, depositando-os nos recipientes destinados a esse efeito;
 - j. Devem ser cumpridas todas as demais normas legais e orientações das autoridades.



3. Massagens

- a. A localização das áreas a utilizar para o desenvolvimento da atividade deverá ser validada pelo Município de Setúbal aquando da realização da vistoria ao apoio balnear;
- b. O local de prestação do serviço de massagens deve ser fixo, no espaço atribuído para esse efeito e não deve impedir a passagens dos banhistas aos/nos acessos existentes;
- c. O espaço de massagens deve estar dotado de cobertura (por exemplo palhinha), poderá possuir pavimento (por exemplo madeira), ou ter superfície de areia e possuir barreira física lateral (por exemplo cortinas ou biombo), que assegure a privacidade do utilizador/ banhista e o proteja contra as intempéries;
- d. O espaço de massagem deve estar dotado de todos os equipamentos e utensílios necessárias para a prática das massagens, no mínimo:
 - i. Marquesa ou equipamento similar;
 - ii. Armário fechado (para acondicionamento de produtos necessários à massagem como cremes ou óleos, toalhas lavadas, revestimento descartável para colocar na marquesa, luvas, produtos de desinfecção das mãos e da marquesa);
 - iii. Recipiente para deposição de resíduos produzidos, com tampa acionada por pedal e revestido com saco plástico;
 - iv. Cesto para deposição de toalhas utilizadas.
- e. O espaço de massagem deve possuir água para lavar as mãos entre sessões, sem escorrências para o areal, ou solução equivalente;
- f. O requerente/massagista deve garantir o cumprimento das normas higio-sanitárias na prática da atividade e a utilização de produtos normalizados para esse efeito, nomeadamente:
 - i. Os produtos terapêuticos utilizados que careçam de meios de conservação adequada devem ser devidamente conservados e resguardados da exposição solar;
 - ii. As fichas técnicas dos óleos utilizados devem estar disponíveis nas instalações.
- g. Deve estar afixada no local a lista dos trabalhadores, respetivo horário de trabalho e preço dos serviços prestados;
- h. O titular da licença obriga-se a cumprir todas as leis e regulamentos respeitantes à Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, bem como a observar o cumprimento da legislação laboral;
- i. Devem ser cumpridas todas as demais normas legais e orientações das autoridades.

4. Eventos Pontuais (Desportivos, Cerimoniais, Lúdicos, entre outros)

- a. Sem prejuízo das competências de outras entidades administrantes, a realização de eventos de natureza desportiva, cerimoniais, lúdicas, entre outros, fica sujeita a parecer prévio de:
 - i. Capitania do Porto de Setúbal, sendo que no âmbito das suas competências, o Capitão do Porto estabelece as condições que a realização dos eventos deve cumprir, nomeadamente o eventual acompanhamento por agentes da Polícia Marítima e as condições técnicas e de segurança dos equipamentos desportivos ou culturais utilizados;
 - ii. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, enquanto autoridade de conservação da natureza e da biodiversidade;
- b. Os presentes pedidos de autorização ou licenciamento devem ser solicitados com um prazo mínimo de antecedência, de 15 dias úteis;
- c. A existirem, as tendas, estrados ou bancadas provisórias, devem obedecer ao devido licenciamento e ao seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- d. As entidades que promovam ou organizem provas ou manifestações desportivas abertas ao público devem, apresentando respetiva documentação, celebrar um contrato de seguro desportivo temporário a favor dos participantes não cobertos pelo seguro dos agentes desportivos;
- e. As condições técnicas e de segurança a observar na instalação e manutenção de equipamentos utilizados no âmbito da atividade não devem ser suscetíveis de colocar em perigo a saúde e segurança do utilizador ou terceiros;
- f. De forma a garantir a segurança da navegação, caso exista, a iluminação dos recintos deverá ser planeada de modo que não seja dirigida para o espelho de água e que não interfira, ou gere confusão, com o assinalamento marítimo;
- g. Devem ser tidas em conta todas as disposições do Regulamento de Gestão das Praias do Troço Espichel-Odeceixe do POC Espichel-Odeceixe (Aviso n.º 23368/2022, de 12 de dezembro), em particular a interdição das atividades conforme descritas no artigo 6.º;
- h. Devem ser cumpridas todas as demais normas legais e orientações das autoridades.

ANEXO C

Venda ambulante de produtos tipo “Saco às Costas”

a) Classificação e Pontuação

Critérios de Classificação		Pontuação	Descrição
1. Índice de Qualidade do Serviço	Visa avaliar as requerentes pelo cumprimento dos índices de qualidade do serviço referidas no ponto 2 do Anexo B	5	A candidatura integra os 10 documentos enunciados no Ponto 2. iii. do Anexo B
		3	A candidatura integra os documentos enunciados até ao ponto 9 no Ponto 2. iii. do Anexo B
		1	A candidatura integra os documentos enunciados até ao ponto 6 no Ponto 2. iii. do Anexo B.
2. Índice de Experiência (IE)	Visa avaliar a experiência e conhecimento da zona de operação, por forma a garantir a qualidade dos serviços	5	Requerentes com experiência da atividade no concelho de Setúbal, com mais de 7 anos
		3	Requerentes com experiência da atividade no concelho de Setúbal, entre os 4 e os 6 anos
		1	Requerentes com experiência da atividade no concelho de Setúbal, entre o 0 a 3 anos

Caso a candidatura integre menos que os documentos enunciados de 1 a 6 no ponto 2.iii do Anexo C não será aceite para apreciação.

b) Classificação Final (CF):

Classificação Final (CF): A classificação final atribuída às candidaturas será o resultado da conjugação dos critérios de classificação e pontuação anteriormente apresentados, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 \times IS + 0,60 \times IE$$

c) Fatores de Desempate:

Em caso de empate entre candidaturas após o apuramento da classificação final (CF), são considerados como fatores de desempate, por esta ordem, os seguintes critérios:

- 1.º Requerente que obteve autorização ou licença para a mesma praia no ano anterior;
- 2.º Requerente que exerce a atividade há mais tempo em Setúbal;
- 3.º Data e hora de entrada da candidatura.

PROCESSO

Registo n.º E / _____

Data: ____ / ____ / ____

Funcionário: _____

Processo: _____ / _____

MOD.1 - PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome	Clique ou toque aqui para introduzir texto.		
Morada Permanente	Clique ou toque aqui para introduzir texto.		
Código Postal	Clique ou toque aqui para introduzir texto.		
E-mail	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Telefone	Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Praia	Clique ou toque aqui para introduzir texto.		
Unidade balnear nº	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Licença nº	Clique ou toque aqui para introduzir texto.

APOIO DE PRAIA (ANTIGA ATRIBUIÇÃO APA / ICNF)

Possui Apoio de Praia:	Dimensões (m²):	Função:	Nº Licença:
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Clique ou toque aqui para introduzir texto. Horário de funcionamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Clique ou toque aqui para introduzir texto.

APOIO BALNEAR (SAZONAL)

Possui estrutura fixa?	Dimensões:	Função:	Licença:
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Área total da concessão (m2): Clique ou toque aqui para introduzir texto.			
Estrutura móvel 1 (apoio de praia sazonal):	Área:	Função:	Licença:
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Estrutura móvel 2 (apoio de praia sazonal):	Área:	Função:	Licença:
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Nº de colmos/palhotas/toldos/outros: Clique ou toque aqui para introduzir texto.			
Outras estruturas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo:	Função:	Área:
	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Data de início de montagem:	Clique ou toque para introduzir uma data.		



Data prevista para desmontagem:	Clique ou toque para introduzir uma data.
ANEXAR OBRIGATORIAMENTE:	
Mapa da Concessão com a localização de todas as estruturas, incluindo as do Apoio recreativo quando aplicável	

APOIO RECREATIVO (AR)*

Tipo de atividade: Clique ou toque aqui para introduzir texto.		
Identificação do Proprietário: Clique ou toque aqui para introduzir texto.		
Necessário espaço físico no areal? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Área a usar? Clique ou toque aqui para introduzir texto.		
Estrutura móvel: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Dimensões: Indique as dimensões da estrutura	Função: Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Área total de areal a utilizar dentro da concessão (m ²): Indique a área.		
Nº registo RNAAT: Indique o n.º	Nº licença ICNF: Indique o n.º	Nº parecer Capitania: Indique o n.º
Equipamentos de aluguer		
Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.		Identificação: Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.		Identificação: Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.		Identificação: Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.		Identificação: Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.		Identificação: Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.		Identificação: Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.		Identificação: Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.		Identificação: Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.		Identificação: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Identificação:Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Identificação:Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de equipamento: Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Identificação:Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de equipamento:Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Identificação:Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Localização destes equipamentos durante a EB: Clique ou toque aqui para introduzir texto.	

* caso o apoio recreativo seja gerido por **empresa de animação turística**, será a empresa a requerer a montagem mediante o Modelo 3.

MEIOS DE APOIO À ATIVIDADE RECREATIVA (EMBARCAÇÕES, VIATURAS, ETC.)

Tipo de apoio: Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Identificação:Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de apoio:Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Identificação:Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Tipo de apoio: Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Identificação:Clique ou toque aqui para introduzir texto.

COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES

ANEXAR OBRIGATORIAMENTE:

- Lista dos produtos comercializados e respetiva tabela de preços;
- Declaração de HACCP relativa ao ano anterior a atualizar até início de funções do apoio balnear.

PROTEÇÃO DE DADOS:

Tanto para os novos pedidos, como para renovações:

Dou o meu consentimento expresso [cfr. Art. 6.º n.º 1 al. a) do RGPD] para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Setúbal, no âmbito do presente formulário.

Autorizo que todas as notificações e informações referentes a este processo sejam efetuadas via correio eletrónico para o e-mail Indique o e-mail.

PEDIDO DE DEFERIMENTO:

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Data: Clique ou toque para introduzir uma data.

O Requerente _____



PROCESSO

Registo n.º E / _____

Data: ___/___/___

Funcionário: _____

Processo: _____ / _____

MOD. 2 - VENDA DE PRODUTOS ALIMENTARES "SACO ÀS COSTAS"

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome		
Morada		
Permanente		
Código Postal		
Nº NIF	E-mail	
Telefone		
Identificação	N.º	Validade
<i>Cartão cidadão/BI /Passaporte</i>		
Na qualidade de		

IDENTIFICAÇÃO DA ÁGUA BALNEAR

<input type="checkbox"/> Praia de Albarquel	<input type="checkbox"/> Praia de Galapinhos
<input type="checkbox"/> Praia da Figueirinha	<input type="checkbox"/> Praia do Creiro/Portinho da Arrábida
<input type="checkbox"/> Praia de Galapos	

PERÍODO

Período específico de ___/___/___ a ___/___/___

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA VENDA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTAR

<input type="checkbox"/> Cópia do Cartão de Cidadão do requerente ou Sócio-Gerente (tratando-se de pessoa coletiva)
<input type="checkbox"/> Comprovativo de comunicação prévia do exercício de atividade comercial (DGAE)
<input type="checkbox"/> Cópia do cartão de feirante/ vendedor ambulante ou título de exercício de atividade de feirante e de vendedor ambulante
<input type="checkbox"/> Comprovativo de entrega da declaração de início de atividade ou apresentação do último comprovativo de entrega IRS
<input type="checkbox"/> Comprovativo que os produtos alimentares são provenientes de estabelecimentos dotados de sistema de segurança alimentar (HACCP), que poderá ser apenas a implementação de pré-requisitos
<input type="checkbox"/> Certidão da situação tributária regularizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira
<input type="checkbox"/> Declaração da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social



DOCUMENTOS ANEXADOS PARA EFEITOS DE APRECIÇÃO DE CANDIDATURA *
(PONTO 2.iii do Anexo B das Normas)

- 1. Apresentação de certificado/declaração de origem do local de produção dos produtos alimentares, com indicação da identificação do local, morada e NIF;
- 2. Apresentação de certificado de HACCP do local de produção dos produtos alimentares referido no ponto anterior;
- 3. Apresentação do livrete e registo fotográfico da viatura refrigerada a utilizar no transporte dos alimentos;
- 4. Apresentação das características das arcas/maletas isotérmicas utilizadas no transporte dos alimentos, entre a viatura e a zona balnear onde decorre a venda;
- 5. Apresentação de comprovativo de seguro de acidentes pessoais do requerente, no caso de venda em pessoa individual, ou dos funcionários ao serviço da empresa, em caso de pessoa coletiva;
- 6. Aprovação em vistoria prévia por parte dos serviços higiosanitários do município, das carrinhas de transporte, arcas/maletas utilizadas no transporte dos produtos, indicados nos pontos 3 e 4;
- 7. Apresentação da lista de utensílios utilizados e respetivos procedimentos de higienização, utilizados na manipulação dos alimentos;
- 8. Apresentação de certificado de aptidão física para a prática da venda ambulante, do requerente, no caso de venda em pessoa individual, ou dos funcionários ao serviço da empresa, em caso de pessoa coletiva;
- 9. Apresentação da identificação do Livro de Reclamações;
- 10. Apresentação de personalização de serviço com imagem distintiva e de elevada qualidade.

* Caso a candidatura integre menos que os documentos enunciados de 1 a 6, não será apreciada.

PROTEÇÃO DE DADOS / AUTORIZAÇÕES

Tanto para novos pedidos, como para renovações:

- Dou o meu consentimento expresso (cfr Artº 6º, nº1 alínea a) do RGPD) para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Setúbal, no âmbito do presente formulário.
- Autorizo que todas as notificações e informações referentes a este processo sejam efetuadas via correio eletrónico para o e-mail _____

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

PEDIDO DE DEFERIMENTO:

Data: ___/___/___

O Requerente _____

**PROCESSO**

Registo n.º E / _____

Data: ____ / ____ / ____

Funcionário: _____

Processo: _____ / ____

MOD. 3 - LICENCIAMENTO ALUGUER PRANCHAS E EMBARCAÇÕES**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome		
Morada		
Permanente		
Código Postal		
Nº NIF	E-mail	
Telefone		
Identificação	N.º	Validade
<i>Cartão cidadão/BI /Passaporte</i>		
Na qualidade de		

IDENTIFICAÇÃO DA ÁGUA BALNEAR E CONCESSÃO ASSOCIADA

<input type="checkbox"/> Praia de Albarquel/ Concessão: _____	<input type="checkbox"/> Praia de Galapinhos/ Concessão: _____
<input type="checkbox"/> Praia da Figueirinha/ Concessão: _____	<input type="checkbox"/> Praia do Creiro/ Concessão: _____
<input type="checkbox"/> Praia de Galapos/ Concessão: _____	

DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER

--

OCUPAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Área total a ocupar dentro da concessão (m ²) : _____ da qual:	
Área coberta (m ²) _____ Área no areal (m ²) _____	
Designação do responsável pelo aluguer (riscar o que não interessa) : Concessionário / Empresa : _____	
Nº Registo RNAAT: _____	
Nº licença ICNF: _____	
Nº parecer de segurança da Capitania do Porto de Setúbal: _____	
Tipo de equipamentos e respetivo número de unidades:	
<input type="checkbox"/> SUP . Nº _____	<input type="checkbox"/> Gaivotas. Nº _____
<input type="checkbox"/> Canoas. Nº _____	<input type="checkbox"/> Outro equipamento. Nº _____
<input type="checkbox"/> Caiaques. Nº _____	

TÉCNICOS HABILITADOS

Nome: _____

C. C nº _____ com validade até ____/____/____

Nome: _____

C. C nº _____ com validade até ____/____/____

Nome: _____

C. C nº _____ com validade até ____/____/____

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A APRESENTAR

- Cópia do cartão de cidadão do requerente ou do sócio-gerente (tratando-se de pessoal coletiva)
- Cópia do registo no RNAAT e/ou RNAVT
- Licença de operação no Parque Natural da Arrábida emitida pelo ICNF/PNA
- Parecer relativo às condições de segurança definidas pela Capitania do Porto de Setúbal
- Listagem e cópia do certificado dos técnicos habilitados, nos termos da Lei nº 40/2012 de 28 de agosto
- Plano de Emergência e Segurança para a atividade
- Comprovativo que ateste a autorização do Concessionário com título/licença válida a operar na Zona Balnear pretendida, para a ocupação dentro da área concessionada
- Planta da área para a zona/estrutura de apoio à atividade, dentro da área concessionada

PROTEÇÃO DE DADOS:

Tanto para os novos pedidos, como para renovações:

- Dou o meu consentimento expresso [cfr. Art. 6.º n.º 1 al. a) do RGPD] para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Setúbal, no âmbito do presente formulário.
- Autorizo que todas as notificações e informações referentes a este processo sejam efetuadas via correio eletrónico para o e-mail _____

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

PEDIDO DE DEFERIMENTO:

Data: ____/____/____

O Requerente _____

PROCESSO

Registo n.º E / _____

Data: ____ / ____ / ____

Funcionário: _____

Processo: _____ / _____

Mod 4. LICENÇA PARA MASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome			
Morada			
Permanente			
Código Postal			
Nº NIF		E-mail	
Telefone			
Identificação		N.º	Validade
	<i>Cartão cidadão/BI /Passaporte</i>		
Na qualidade de			


IDENTIFICAÇÃO DA ÁGUA BALNEAR

- Praia de Albarquel. Concessão: _____
- Praia da Figueirinha. Concessão: _____
- Praia de Galapos. Concessão: _____
- Praia do Creiro/Portinho da Arrábida. Concessão: _____

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A DESENVOLVER:

Área Total de ocupação da Zona de Massagens (m2): _____

Descrição Sucinta e clara da atividade a desenvolver:



1

DOCUMENTOS A APRESENTAR (OBRIGATÓRIOS):

- Cópia do BI/Cartão de Cidadão/Passaporte do requerente ou Sócio-Gerente (tratando-se de pessoa coletiva)
- Certificado de Formação Profissional, ou outro documento similar que comprove a sua habilitação para a prática de massagens (deve comprovar os anos de experiência na atividade)
- Identificação dos funcionários habilitados a desempenha a atividade (se aplicável)
- Memória Descritiva da atividade a desenvolver e dos respetivos equipamentos e preços a praticar
- Fotocópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do Concessionário, nas diferentes áreas de atuação
- Comprovativo que ateste a autorização do Concessionário com título/licença válida a operar na Zona Balnear pretendida, para a ocupação dentro da área concessionada

PROTEÇÃO DE DADOS:

Tanto para os novos pedidos, como para renovações:

- Dou o meu consentimento expresso [cfr. Art. 6.º n.º 1 al. a) do RGPD] para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Setúbal, no âmbito do presente formulário.
- Autorizo que todas as notificações e informações referentes a este processo sejam efetuadas via correio eletrónico para o e-mail _____

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

PEDIDO DE DEFERIMENTO:

Data: ___/___/___

O Requerente _____



PROCESSO

Registo n.º E / _____

Data: ____ / ____ / ____

Funcionário: _____

Processo: _____ / _____

Mod. 5 - PRÁTICA DE ATIVIDADES RECREATIVAS/TURISTICAS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da empresa Clique ou Toque aqui para introduzir texto

Morada da Sede Clique ou Toque aqui para introduzir texto

Código Postal Clique ou Toque aqui para introduzir texto

Nº NIF Clique ou Toque aqui para introduzir texto. Telefone Clique ou Toque aqui para introduzir texto.

E- mail Clique ou Toque aqui para introduzir texto

Site Clique ou Toque aqui para introduzir texto.

Nº Registo RNAAT Clique ou Toque aqui para introduzir texto.

Nº Registo RNAVT Clique ou Toque aqui para introduzir texto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Clique ou Toque aqui para introduzir texto.

Posição na empresa Clique ou Toque aqui para introduzir texto.

Telefone Clique ou Toque aqui para introduzir texto.

E-mail Clique ou Toque aqui para introduzir texto.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁGUA BALNEAR

- Praia de Albarquel
- Praia da Figueirinha
- Praia de Galapos
- Praia de Galapinhos
- Praia do Creiro/Portinho da Arrábida

DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER

Clique ou Toque aqui para introduzir texto.



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTAR

- Cópia do Cartão de Cidadão do requerente ou Sócio-Gerente (tratando-se de pessoa coletiva)
- Cópia do registo no RNAAT e/ou RNAVT
- Cópia da autorização para o exercício de atividades no Parque Natural da Arrábida emitida pelo ICNF
- Parecer relativo às condições de segurança emitido pela Capitania do Porto de Setúbal
- Listagem e cópia do certificado de técnicos habilitados, nos termos da Lei nº 40/2012 de 28 de agosto
- Plano de Emergência e Segurança para as atividades
- Comprovativo de que a empresa integra no seu quadro de pessoal emento com certificação em Primeiros Socorros reconhecido

PROTEÇÃO DE DADOS / AUTORIZAÇÕES

Tanto para novos pedidos, como para renovações:

- Dou o meu consentimento expresso (cfr Artº 6º, nº1 alínea a) do RGPD) para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Setúbal, no âmbito do presente formulário.
- Autorizo que todas as notificações e informações referentes a este processo sejam efetuadas via correio eletrónico para o e-mail Clique ou Toque aqui para introduzir texto.

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

PEDIDO DE DEFERIMENTO:

Data: __/__/__

O Requerente _____



**PROCESSO**

Registo n.º E / _____

Data: ____ / ____ / ____

Funcionário: _____

Processo: _____ / _____

MOD.6 - EVENTOS PONTUAIS NAS ÁGUAS BALNEARES E PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome	Clique aqui para introduzir nome.				
Morada Permanente	Clique aqui para introduzir morada.				
Código Postal	Clique aqui para introduzir código postal.				
NIF	n.º de contribuinte.	E-mail	Indique o E-mail		
Fax	Indique n.º de Fax.	Telefone	Telefone.		
Identificação	Escolha um item	N.º	Número.	Validade	Validade
Na qualidade de	Clique aqui para introduzir texto.				

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Praia de Albarquel (1) | (1) Requer parecer de Capitania Porto Setúbal e ICNF |
| <input type="checkbox"/> Praia da Figueirinha (1) | (2) Requer parecer do IP e ICNF |
| <input type="checkbox"/> Praia de Galapos (1) | (3) Requer parecer do ICNF |
| <input type="checkbox"/> Praia de Galapinhos (1) | |
| <input type="checkbox"/> Praia do Creiro/Portinho da Arrábida (1) | |
| <input type="checkbox"/> EN 379-1 (2) | |
| <input type="checkbox"/> Estrada Círio da Arrábida (3) | |
| <input type="checkbox"/> Outro: Indique outro local. | |

ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE LOCALIZAÇÃO

Clique para introduzir o texto.

PERÍODO:

Data: de data início, a data fim, **Horário:** das Horas, h: Minutos, à Horas, s h: Minutos,

Data: de data início, a data fim, **Horário:** das Horas, h: Minutos, às Horas, h: Minutos.

TIPO DE EVENTO PONTUAL: (Deve complementar no quadro da descrição da atividade)

- Desportivo Recreativo Concurso pesca Outro(s): Indique qual.
 Cultural Cerimonial Sessão fotográfica
 Realização de Filmagens: (se escolheu assinalar uma opção)
 Publicidade Informação Entretenimento Ficção (cinema/televisão)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A DESENVOLVER:**1- Eventos Desportivos, Recreativos ou Culturais (se aplicável):**

- Com meios motorizados Sem meios motorizados

Dimensão: Até 100 pessoas Entre 101 e 500 pessoas Mais de 500 pessoas

Utilização exclusiva do areal: sim não Área de Ocupação (m²): indique a área.

Montagem de Recinto Improvisado: sim não

Reserva de Área de Estacionamento de Frota Técnica: sim não ¹

Condicionamento da circulação rodoviária: sim não ²

Sujeito ao Cumprimento do Regulamento Geral do Ruído: sim não LER n.º: indique n.º licença.

(assinalar com um X as características associadas ao evento)

1 - A Câmara Municipal apenas reserva o estacionamento. A fiscalização desta reserva compete às forças da autoridade.

2 - Obriga a apresentação de mapa com as vias a condicionar

2- Realização de Filmagens/Sessão Fotográfica:

Utilização exclusiva do areal: sim não Área de Ocupação (m²): indique a área.

Montagem de Recinto Improvisado: sim não

Reserva de Área de Estacionamento de Frota Técnica: sim não ¹

Condicionamento da circulação rodoviária: sim não ²

Sujeito ao Cumprimento do Regulamento Geral do Ruído: sim não LER n.º: indique n.º licença.

(assinalar com um X as características associadas ao evento)

1 - A Câmara Municipal apenas reserva o estacionamento. A fiscalização desta reserva compete às forças da autoridade.

2 - Obriga a apresentação de mapa com as vias a condicionar

3- Concurso de Pesca:

Dimensão: Até 50 participantes Mais de 50 participantes

Utilização exclusiva do areal: sim não Área de Ocupação (m2): indique a área.

4- Eventos Cerimoniais:

Dimensão: Até 50 participantes Mais de 50 participantes

Utilização exclusiva do areal: sim não Área de Ocupação (m2): indique a área

Montagem de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal: sim não

5- Outros

Tipo: Clique aqui para indicar o tipo de evento.

Descrição Sucinta: Clique aqui e faça uma descrição sucinta do evento.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTAR (quando aplicável):

- Parecer da Capitania do Porto de Setúbal ¹
- Parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – Parque Natural da Arrábida ²
- Parecer de Infraestruturas de Portugal ³
- Condicionismos de trânsito (apoio GNR)
- Cópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil válido (que cubra os riscos do exercício da atividade)
- Cópia da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais válido
- Cópia do Cartão de Cidadão do requerente ou Sócio-Gerente (tratando-se de pessoa coletiva) ou Certidão da Conservatória do Registo Comercial
- Memória descritiva do evento a realizar, dos equipamentos e estruturas a instalar
- Planta de localização da ocupação
- Regulamento da Prova
- Parecer da Federação ou Associação desportiva respetiva
- Licença para música gravada ou similar
- Plano de Emergência e Segurança
- Certidão da situação tributária regularizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira
- Declaração da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social
- Autorização do concessionário para a utilização da zona balnear ⁴

1 – Obrigatório para iniciativas na praia ou em área de Domínio Público Marítimo

2 – Obrigatório para iniciativas em zona de jurisdição do Parque Natural da Arrábida

3 – Obrigatório para iniciativas na estrada nacional 379-1

4 – Quando a área pretendida esteja incluída dentro de área concessionada

Utilização de Drones:

- Parecer quanto à definição de condições de segurança da Capitania do Porto de Setúbal
- Parecer da ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil (de acordo com a regulamentação em vigor)
- Parecer do ICNF quando em área do Parque Natural da Arrábida

PROTEÇÃO DE DADOS / AUTORIZAÇÕES

Tanto para novos pedidos, como para renovações:

- Dou o meu consentimento expresso (cfr Artº 6º, nº1 alínea a) do RGPD) para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Setúbal, no âmbito do presente formulário.
- Autorizo que todas as notificações e informações referentes a este processo sejam efetuadas via correio eletrónico para o e-mail Indique o E-mail

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

PEDIDO DE DEFERIMENTO:

Data: ___/___/___

O Requerente _____